



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES.

REF.: Processo Licitatório Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03-001/2018
TIPO: Menor Preço

PARECER JURÍDICO – FASE INTERNA

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas do Edital e do Contrato respectivo com vistas à deflagração do procedimento licitatório para a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para fornecimento de 10.420 Toneladas de massa asfáltica a quente CBUQ, para recuperação de diversas ruas neste Município de Benevides - PA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Frisa-se que nas minutas do edital e do contrato a ser firmado há evidente garantia ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Em outras palavras, a finalidade precípua da Administração Pública – o interesse público – se mantém presente.

Ademais, no que se refere à minuta do instrumento convocatório, os critérios de habilitação, do procedimento e julgamento do procedimento licitatório, guardam conformidade com as exigências legais. E, no que tange às cláusulas do contrato, o presente instrumento, em confronto com os arts. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, encontra-se livre de quaisquer vícios que gerem nulidade do ato, não ocorrendo, deste modo, nenhuma transgressão à legalidade administrativa.

Pelo exposto, sempre em conformidade com os interesses da Administração Pública e nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, esta Assistência Jurídica APROVA as minutas do edital e do contrato, com as recomendações acima.

Benevides/PA, 17 de Janeiro de 2018.

Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves
Assessor Jurídico do Município